



LEI Nº 3.086, DE 14 DE JULHO DE 2021

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2021
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no orçamento de 2021, da Lei nº. 3075 de 16 de dezembro de 2020, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá às seguintes classificações:

	Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0023	Saúde e sociedade	
Atividade/Projeto	2.228	<u>Serviços de Urgência – SAMU 192</u>	
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE		12130002000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO-SAMU	340.000,00



Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão por conta do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

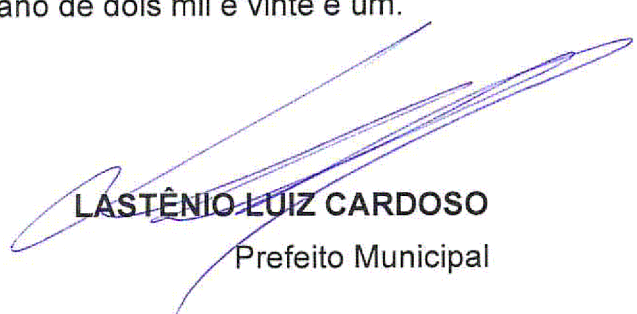
Artigo 3º - O valor da Lei foi baseado na estimativa de ingresso dos recursos referente à transferência do Estado, para a execução das atividades do SAMU no exercício vigente.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em __/__/__


FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

FRANCIELI PRANDO FINCO,
Secretária Municipal de Administração,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.086/2021 de 14 de julho de 2021, que **“Abre crédito adicional especial no orçamento 2021 e dá outras providências”**, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 14 de julho de 2021.


FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração